



# **AOS TRABALHADORES DO IFAP VÃO CONTINUAR A SUBSISTIR AS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO PROCESSO DE FUSÃO**

**Não se perspectiva que a eventual aprovação de um instrumento jurídico que venha uniformizar os regimes de trabalho dos trabalhadores do IFAP, resolva o problema das diferenças salariais que foram criadas na sequência da fusão do INGA com o IFADAP e com a introdução do contrato individual de trabalho no IFAP. Pelo menos é o que concluímos daquilo que foi transmitido à Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública numa reunião realizada no passado dia 12, com a Presidente do Conselho Directivo deste Instituto.**

Na sequência da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas(RCTFP), em 1 de Janeiro de 2009, a situação no IFAP, no que toca à proliferação de regimes de trabalho, trouxe novos elementos que apontaram inquestionavelmente no sentido da sua uniformização, ainda que se reconhecesse a complexidade do processo.

Assim, não só foi eliminado o regime do contrato individual de trabalho, previsto na Lei Orgânica do IFAP, como ficou sem futuro a existência de um acordo colectivo de trabalho que continuasse a vigorar para os trabalhadores provenientes do ex-IFADAP.

Contudo, considerando por um lado, as especificidades dos regimes anteriores, traduzidas na existência de direitos entretanto consagrados e, por outro, a necessidade de uniformizar esses mesmos direitos, a transição linear para o RCTFP nunca poderia ser feita, sem a salvaguarda dos mesmos, o que impunha a construção de legislação própria para o efeito.

De acordo com a Presidente do IFAP, está presentemente a ser construída uma proposta de instrumento jurídico, que vem consagrar um regime único de trabalho para os trabalhadores do IFAP, que por um lado salvaguarda aspectos específicos relativos aos trabalhadores do IFADAP(Assistência na Doença e Fundo de Pensões), mas por outro, não resolve o problema das diferenças salariais, com prejuízo para os trabalhadores provenientes do regime jurídico da função pública.

Naturalmente que contestámos esta solução, já que a mesma não uniformiza os salários no IFAP, de trabalhadores que exercem idênticas ou mesmo iguais funções, mantendo

este problema cuja resolução desde que o mesmo foi criado, reivindicamos.

Aquela proposta está já no Gabinete do Ministro da Agricultura, para apreciação, embora nem todas as questões estejam definitivamente acertadas.

Fomos ainda informados que da proposta constam as carreiras que houve necessidade de criar, para integrar os trabalhadores que estavam ao abrigo do ACTV, sendo que a transição para o regime remuneratório aprovado com a Lei nº12-A/2008(Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações) será feita nos mesmos termos dos trabalhadores do regime jurídico da função pública: *para uma posição remuneratória virtual a que corresponde o presente vencimento.*

No final da reunião sublinhámos um aspecto essencial: o projecto de diploma legal que resultar da proposta construída pelo Conselho Directivo do IFAP, deverá ser remetida à nossa Federação para apreciação e posterior negociação, considerando que, estatutariamente são os Sindicatos da Função Pública que representam os trabalhadores do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Na sequência desta reunião, dirigimos já ao Ministro da Agricultura, um ofício em reafirmamos a necessidade de o futuro projecto de diploma legal que aqui se refere, dever ser negociado connosco.

A Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública irá continuar a intervir neste processo, na perspectiva de ficar garantida a uniformização dos principais direitos dos trabalhadores do IFAP, sendo que se torna indispensável para alcançar este objectivo, o reforço da organização sindical neste serviço e informará os mesmos, sempre que for oportuno fazê-lo.

Lisboa, Julho de 2010

A Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública